



Processo Administrativo nº 057/2026

Dispensa de Licitação nº 015/2026

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE PLACAS EM AÇO INOXIDÁVEL DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DE TÚMULOS NO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS/MG.”

JUSTIFICATIVA:

A Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana no intuito de fazer prevalecer os princípios da moralidade, probidade e zelo pela coisa pública que a lei deseja fazer, VEM JUSTIFICAR que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais cinquenta nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas em aço inoxidável destinadas à identificação de túmulos no cemitério do Município de Alpinópolis/MG.

A contratação justifica-se pela necessidade de promover a adequada identificação dos túmulos, tendo em vista a existência de sepulturas sem identificação ou com identificações precárias, o que dificulta a localização por parte de familiares e visitantes, além de comprometer a organização e o controle administrativo do cemitério municipal.

A utilização de placas em aço inoxidável apresenta-se como a solução mais adequada, considerando sua elevada durabilidade, resistência às intempéries e baixa necessidade de manutenção, garantindo melhor custo-benefício à Administração Pública.

Dessa forma, a contratação visa atender ao interesse público, proporcionando maior organização, eficiência na gestão do cemitério e respeito aos munícipes, sendo realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor a ser contratado enquadra-se nas prerrogativas de dispensa de licitação prevista no art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, desde que cumprida as exigências do art. 72 da mesma lei quais sejam:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

O termo de referência fora juntado aos autos juntamente com a solicitação de contratação onde se justifica a necessidade da contratação.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

A pesquisa de mercado fora realizada com fornecedores que atuam na área em questão no mercado público e estão dentro dos valores praticados no mercado, ainda não há no PNCP Portal Nacional de Compras Públicas valores referentes a contratações similares, em nossa região visto que trata-se de objeto específico e singular de cada município

**PREFE
DE**

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Os autos serão encaminhados à assessoria jurídica para parecer.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Está juntado aos autos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro firmada pelo Contador Municipal

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

A proponente atende a todas as exigências habilitatórias e técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

VI - razão da escolha do contratado;

A razão da escolha do fornecedor deve-se a pesquisa de mercado realizada e encontrado o menor valor dentre as empresas pesquisadas e o valor corresponde aos valores praticados no mercado.

De acordo com o parágrafo 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, o certame em pauta foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG no dia 16/04/2026 permanecendo para manifestação de interesse de eventuais interessados até o dia 23/04/2026 às 16h.

VII - justificativa de preço;

Os valores a serem contratados são os menores valores encontrados através de pesquisa de mercado, tendo como vencedora a empresa **BIANCA OLIVEIRA FARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **66.018.503/0001-00**, com sede à Rua Belo Horizonte, nº 1296 – Centro, Alpinópolis/MG, CEP 37.940-000, valor total de **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**

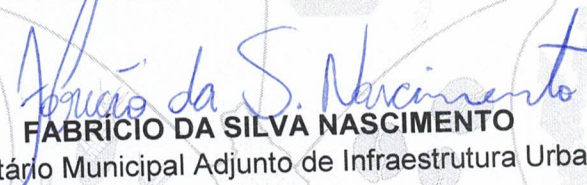


VIII - autorização da autoridade competente.

O Sr. Prefeito Municipal concedeu autorização para abertura do procedimento em epígrafe e se manifestará na conclusão do mesmo após a juntada de todas as peças aos autos.

Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 julgamos justificada a Contratação por Dispensa de Licitação.

Alpinópolis/MG, 24 de Abril de 2026


FABRÍCIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura Urbana

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**